DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES - ESTÁGIO PROBATÓRIO

FLORÍNEA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

RG: 26.400.695-1
CARGO: MOTORISTA I
ADMISSÃO: 01/08/2019

1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV	5ª AV	NOTA FINAL
90,00	90,00	92,00	92,00	92,00	91,20

(X) APROVADO ( ) REPROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARINA PATTA DOMINGUES
RODRIGO DA PENHA
ROSELI RODRIGUES

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES -ESTÁGIO PROBATÓRIO

FLORÍNEA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

RG: 26.354.260-9
CARGO: Professor PEB II - Artes
ADMISSÃO: 07/08/2019

1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV	5ª AV	NOTA FINAL
96,00	90,00	92,00	90,00	90,00	91,60

(X) APROVADO ( ) REPROVADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARINA PATTA DOMINGUES
RODRIGO DA PENHA
ROSELI RODRIGUES

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 DE 02.08.2022
*(Outorga o título de Cidadão Benemérito do Município de Florínea ao ex-Presidente da Câmara, o **Sr. Aparecido Pinto**)*

JAIR PAULINO BARREIROS, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito do Município de Florínea ao ex-presidente da Câmara **APARECIDO PINTO** – "CIDO PINTO" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Florínea.

Art. 2.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a providencias a confecção do referido título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade de entrega.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador "Mário Pontes", 02 de agosto de 2022.

JAIR PAULINO BARREIROS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022 DE 02.08.2022
*(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA DO **EXERCÍCIO DE 2019** – PROCESSO eTC- 004463.989.19-4)*

JAIR PAULINO BARREIROS, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Florínea relativas ao Exercício de 2019, que foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme consta do Processo eTC 004463.989.19.4.

Parágrafo Único – A aprovação não se estende a possíveis atos pendentes de apuração em separado pelo TCESP.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Vereador Mário Pontes", 02 de agosto de 2022.

JAIR PAULINO BARREIROS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-LIPF-IPVP-6KDT-5IE6

P A R E C E R

TC-004463.989.19-4

Prefeitura Municipal: Florínea.

Exercício: 2019.

Prefeito: Paulo Eduardo Pinto.

Advogado: Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-09-21.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. PAGAMENTOS EM ATRASO. RELEVAMENTO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de novembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Florínea, relativas ao exercício de 2019.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

FHP

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

Determina, por fim, o encaminhamento de cópia do parecer, acompanhado do relatório da Fiscalização (evento 49.51), dos documentos dos eventos 49.18 a 49.45 e da manifestação da Prefeitura de Florínea (evento 63.1), à Delegacia Seccional de Assis da Polícia Civil do Estado de São Paulo e à 1ª Vara Criminal da Comarca do mesmo município, em atenção às solicitações contidas nos TCs-02267.989.20 e 014299.989.21.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

FHP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-LIPF-IPVP-6KDT-5IE6